

A CIÊNCIA DO DIREITO COMO IDEOLOGIA - COMO INSTRUMENTO DA POLÍTICA

Essas tendências ideológicas, cujas intenções ou efeitos relativos à política do poder são manifestos, dominam ainda sempre – e hoje mais que antes – a jurisprudência¹ tradicional. Contra essa tendência está dirigida a doutrina do direito pura. Em uma crítica imanente dessa jurisprudência ela mostra quais grandes perigos também residem nesse sincretismo do método, que consiste nisto, que o conhecimento do direito positivo é misturado confusamente com a aspiração de configurar esse objeto por sua avaliação em determinado modo. Pois tal configuração pode sempre somente corresponder a um interesse subjetivo, pode isso também ser o interesse de um grupo menor ou maior. Não existe absolutamente nenhum interesse ao qual – como o interesse de um – não se opõe um interesse contraditório de outro. O chamado interesse total de todos é uma ficção exatamente demonstrável, à medida que sob isso é entendido algo diferente que um compromisso entre interesses opostos. Limita-se, porém, uma ciência do direito não penosamente a isto, conhecer seu objeto em sua realidade, isto é, compreender ele conceitualmente, analisar sua estrutura, aclarar as conexões aqui existentes, mas se arroga ela – como ciência – também configurar o objeto, dado a ela para conhecimento, segundo quaisquer pontos de vista dos valores, então se apresenta aquilo que é somente expressão de interesse subjetivo, vestido com a autoridade da ciência, isto é, equipado com a autoridade do conhecimento objetivo. A ciência converte-se em uma mera ideologia e, com isso, em um instrumento da política.

Fonte: Kelsen, Hans. O que é a doutrina do direito pura?, in Direito positivo e direito discursivo. Subsunção e ponderação no direito constitucional e ordinário. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2017, páginas 153 e seguinte.

¹ Nota do tradutor: Kelsen usa aqui a palavra *Jurisprudenz* (do latim *iuris* + *prudencia* = direito + experiência e conhecimento, inteligência) e não *Rechtswissenschaft* (ciência do direito). Ela será, neste artigo, traduzida como jurisprudência.